

POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



1. Introdução

Nesta política será apresentadas orientações institucionais para a contratação de serviços de terceiros (compras), válidas tanto para serviços quanto para produtos. A LiveLab entende que é fundamental estimular e promover processos de compras e contratações que possam garantir a competitividade, integridade e transparência, além dos demais valores que promove.

A seleção de propostas será realizada por meio de julgamento objetivo, baseado em critérios previamente estabelecidos em cada processo. Tais critérios serão de amplo conhecimento de todos os colaboradores da LiveLab, bem como dos possíveis contratados, garantindo a ética e a transparência na tomada de decisão. As decisões sobre compras e contratações serão sempre alinhadas com a Política Anticorrupção e o Código de Conduta da LiveLab.

A presente Política de Compras, deve ser vista como um meio para a implementação e monitoramento de projetos, devendo ser conhecida e entendida por todos os colaboradores, principalmente pelos fornecedores, para que esses possam planejar a formação de seu preço com base em premissas claras e igualmente disponíveis a todos os envolvidos, para que as propostas de produtos ou de contratação de serviços possam ser previamente identificadas, quantificadas e especificadas, para que atendam aos princípios rígidos de equidade e transparência.

O cumprimento rigoroso das orientações aqui estabelecidas é fundamental, sujeito ao risco da não liberação de recursos institucionais para pagamento dos serviços em caso de descumprimento, rescisão de serviços ou contratações, ou, ainda, revisão de decisão de manutenção/extensão/continuidade da contratação. Esta política é um reflexo do compromisso da LiveLab em adotar práticas de compras e contratações que não apenas atendam às necessidades organizacionais, mas também promovam a responsabilidade social e a sustentabilidade em todas as fases dos processos de aquisição.

2. Objetivos

Esta política tem por objetivo fornecer orientações aos colaboradores da LiveLab no que diz respeito ao procedimento de contratação de fornecedores relativos ao processo de Prestação de Serviços e ao de Compras. A necessidade de estabelecer a presente política surge para oferecer diretrizes que evitem a exposição do LiveLab a riscos identificáveis e passíveis de mitigação nesses processos. Além disso, busca garantir a transparência nas transações de serviços e aquisição de materiais, garantindo a contratação de fornecedores confiáveis. Essa política também se faz necessária para estabelecer e promover parcerias de longo prazo com

POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



prestadores de serviço e fornecedores e orientar os colaboradores nos procedimentos de contratação de serviços e compras.

3. Abrangência

A presente política aplica-se a todas as áreas da LiveLab que tiverem a necessidade de realizar a contratação de Prestação de Serviços e Compras de produtos em nome da LiveLab.

4. Diretrizes

Os responsáveis pela contratação de serviços terceirizados e compras, possuem normas a serem seguidas que garantem a efetiva aquisição e compromisso com esta política. Desta forma, devem seguir as seguintes diretrizes:

- Assegurar que a presente política seja implementada, preservando os valores éticos, legais e a integridade estabelecidos;
- Buscar fornecedores que adotem práticas sociais e ambientais exemplares;
- Prezar pela transparência nos processos, não compactuando com comportamentos antiéticos e excluindo fornecedores que não procedam de forma semelhante;
- Zelar pelo cumprimento dos instrumentos jurídicos que regem a relação entre LiveLab e seus fornecedores, mantendo-os atualizados e sujeitos a análises periódicas;
- Garantir que todas as aquisições de bens e contratações de serviços estejam alinhadas à base orçamentária estabelecida, assegurando o cumprimento dos compromissos financeiros da LiveLab e mantendo os princípios de boa governança;
- A seleção de propostas deve ser feita mediante julgamento objetivo, com critérios estabelecidos em cada processo e que sejam de conhecimento geral;
- Promover, de forma transparente, concorrências em condições de iguais oportunidades entre os fornecedores de produtos e de contratação de serviços, por meio de um processo de homologação, qualificação e verificação de aderência a requisitos técnicos, econômico-financeiros e socioambientais;
- Construir e consolidar boas relações de negociação e transparência com os fornecedores;
- Manter canais ativos de relacionamento com fornecedores para gestão dos princípios desta Política.

5. Privacidade e Proteção de Dados

A LiveLab, alinhada com seus valores fundamentais de transparência, responsabilidade social e confiança, compromete-se a preservar a confidencialidade, privacidade e proteção dos dados pessoais de seus usuários, colaboradores, parceiros e fornecedores, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018.

Confidencialidade:

A LiveLab deve assegurar a confidencialidade das informações relacionadas a parceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, dirigentes e colaboradores. Todos os dados serão protegidos de acordo com os requisitos legais e contratuais. É proibido o uso de conhecimentos institucionais e/ou confidenciais para benefício pessoal, garantindo a integridade e ética nas práticas internas.

Privacidade e Proteção de Dados:

Os fornecedores devem comprometer-se a incluir em suas políticas de privacidade ou documentos similares, referências claras e adequadas relacionadas à coleta e uso de dados pessoais. Isso inclui, mas não se limita a, processamento, armazenamento, práticas de segurança da informação e compartilhamento com terceiros, sempre em estrita conformidade com a legislação aplicável.

6. Código de Conduta

Controle de Fraude:

A LiveLab adota uma abordagem abrangente no controle de fraudes, incorporando diversas práticas para garantir a integridade de seus processos. Isso inclui uma cuidadosa verificação e comparação de dados contidos nas propostas, abrangendo desde a formatação até as informações nelas dispostas, como endereço, telefone e e-mail. Além disso, a LiveLab promove a avaliação técnica e criteriosa das propostas.

Para reforçar ainda mais a transparência e evitar potenciais riscos, a LiveLab implementa a segregação de funções entre o solicitante, o responsável pela elaboração de contratos e o processo de pagamento. Essa abordagem visa proteger a LiveLab de fraudes, garantindo uma condução ética e confiável em suas operações.

Obrigações do Solicitante de Compra:

Solicitante de compra ou contratação é o colaborador da LiveLab responsável por iniciar, manter ou gerir o contato com um prestador de serviço ou possível contratado para um serviço ou compra que a LiveLab pretenda. O papel do solicitante de compras é fundamental na promoção da transparência e ética nos processos. É obrigação do solicitante fazer, preferivelmente, três cotações garantindo que os concorrentes recebam a mesma solicitação. Além disso, é recomendado proporcionar feedback a todos os concorrentes, mesmo quando a decisão favorece outro participante.

POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



É essencial que o solicitante seja pautado de uma postura ética, proibindo qualquer vantagem pessoal proveniente de empresas fornecedoras ou participantes do processo de compra. Por fim, a confidencialidade das informações técnicas e comerciais é prioritária, restringindo a divulgação para uso interno.

7. Conduta do Contratante

Procedimentos

Na busca contínua pela eficiência e transparência em nossos processos de compras, a LiveLab estabeleceu diretrizes específicas para a conduta do contratante, ou seja, a sua conduta ou de seu representante legal, ou, ainda, colaborador autorizado para esse fim específico. Essas diretrizes garantem uma seleção justa e ética dos fornecedores, contratados e prestadores de serviço.

- Os colaboradores da LiveLab envolvidos no processo de compras ou contratação devem assegurar que os fornecedores cumpram a legislação vigente brasileira, utilizando-se, para tal, de todos os mecanismos razoáveis de consulta;
- A LiveLab irá assegurar-se de que os fornecedores ou prestadores contratados ou em processo de contratação no Cadastro de Empregadores, também conhecida como “Lista Suja” do Trabalho Escravo, ou, ainda, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). Quando aplicável, deverá informar a prestadores de serviços ou fornecedores de que deverão prezar pela assinatura de contratos com cláusulas específicas contra relações de trabalho escravo, infantil ou demais formas de trabalho degradante.
- A organização irá pautar suas escolhas pelo critério de menor preço. Isso não impede totalmente que o fornecedor mais caro seja contratado, desde que haja uma explicação ou justificativa pela opção de preço maior, como, por exemplo, qualidade excepcional, impacto ambiental, prestador de serviço local, etc.).

Dispensa de Cotação

Não haverá exigência de concorrência com três cotações nos casos de compras e contratações para valores inferiores a R\$1.500,00; quando já houver um contrato guarda-chuva; nos casos de especialidade; e nos casos de compras e contratações emergenciais. Esses casos são explicados a seguir:

- **Valores inferiores a R\$1.500,00:** compras e contratações de valores inferiores a R\$1.500,00 são dispensadas de concorrência desde que os pagamentos não se refiram às parcelas de um mesmo serviço;
- **Contrato guarda-chuva:** Para prestadores de serviços recorrentes não será necessário realizar concorrência a cada contratação ou compra. O processo para o estabelecimento do contrato guarda-chuva também requer três cotações. Caso não

haja contrato guarda-chuva para o serviço procurado, contatar a área financeira e/ou a administrativa para análise da necessidade de elaboração de contrato, que será responsabilidade da área demandante.

- **Especialidade:** Poderão ser contratados fornecedores com a justificativa de especialidade nas seguintes situações:
 - o Para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;
 - o Para contratação de profissional ou empresa com notória especialização, ou seja, aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, estudo, experiência, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
- **Emergência:** entende-se por emergência a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer o trabalho e que não pôde ser prevista antecipadamente.

Contratos

Este deve ser o fluxo a ser seguido para compras e contratações não dispensados de concorrência:

- Obter no mínimo três cotações;
- Solicitar certidões para o escolhido;
- Preencher e imprimir a solicitação de pagamentos com as três cotações anexadas;
- Obter aprovação da solicitação de pagamento;
- Fazer o contrato, caso necessário, e obter as assinaturas;
- Na finalização dos pagamentos parcelados, o operador financeiro deve verificar com o coordenador do projeto se o serviço foi finalizado ou se o produto foi entregue.

8. Disposições Gerais

Caso ocorra o descumprimento de alguma obrigação estabelecida nesta política, assim como de quaisquer informações acerca de eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à LiveLab e aos fornecedores, o fato gerador deverá ser manifestado e denunciado para os dirigentes da LiveLab.

9. Revisões

Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento da diretoria executiva da LiveLab. A presente revisão foi realizada no mês de novembro de 2023.

POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



10. Gestão e cumprimento desta política

Esta política será gerenciada pela diretoria executiva da LiveLab, As recomendações aqui dispostas são acessíveis a todos os colaboradores, devendo ser observadas diariamente na execução das suas atividades.

A presente política foi aprovada no dia 16/01/2024.

Responsável – Paulo Roberto Pereira




Paulo P

Página de assinaturas

Paulo P

Paulo Pereira
945.456.268-15
Signatário

HISTÓRICO

- 17 jan 2024**
19:10:21  **Thamara Costa Resende** criou este documento. (E-mail: thamara@jornadax.com.br)
- 18 jan 2024**
10:33:44  **Paulo Roberto Pereira** (E-mail: paulo@livelab.org.br, CPF: 945.456.268-15) visualizou este documento por meio do IP 189.110.45.148 localizado em Carapicuiiba - Sao Paulo - Brazil
- 18 jan 2024**
10:33:44  **Paulo Roberto Pereira** (E-mail: paulo@livelab.org.br, CPF: 945.456.268-15) assinou este documento por meio do IP 189.110.45.148 localizado em Carapicuiiba - Sao Paulo - Brazil

